

01-0700/2006

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI	01 - 0700 / 2006	DE	2006
MATÉRIA LEGISLATIVA:	PL	01 - 0700 / 2006	DE 14/12/2006
PROMOVENTE:	VEREADOR	TONINHO PAIVA	
EMENTA:	INSTITUI O "DIA DO OSTOMIZADO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.		

ARQUIVADO EM 24/01/2007

Viviane F.B.
VIVIANE FERREIRA PO
Supervisora
SGP-33

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
8/11/2010 10:11:38

00000021474-40

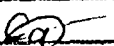


Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob

nº 2a 4

Em 19/12/06

Ass: _____


Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Toninho Paiva

JUSTIFICATIVA

Visa o presente Projeto de Lei, criar no Município de São Paulo, o Dia do Ostomizado, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de março, data em que foi fundada a Associação dos Ostomizados do Município de São Paulo. Nosso objetivo é melhorar a reabilitação e a situação de vida dos ostomizados, chamando a atenção das autoridades e do público em geral.

A ostomia é uma intervenção cirúrgica que constrói um novo caminho para a saída das fezes ou da urina para o exterior. A pessoa ostomizada utiliza uma bolsa, aderida ao abdômen, que permite recolher os dejetos do organismo. Essa intervenção tem salvado a vida de milhares de pessoas com câncer no intestino. Além do câncer, acidentes e tiros também têm contribuído para aumentar o número de pessoas ostomizadas.

O fato de ser um portador de ostomia faz com que o paciente tenha que se adaptar a uma nova situação, porém pode-se levar uma vida normal no trabalho, junto à família e à sociedade, por isso o tema do Dia Municipal do Ostomizado será “Por uma Vida Plena”.

O atendimento a ostomizados deve buscar principalmente uma reconstrução da imagem pessoal. Essa preocupação com a qualidade de vida deve estar presente nas atividades que promovam conscientização sobre a situação de vida dessas pessoas, especialmente através do desenvolvimento de programas educacionais, seminários e reuniões de apoio.

O trabalho das lideranças das associações de ostomizados é decisivo para uma mudança de postura em relação às pessoas portadoras de ostomia, na medida em que são essas associações as responsáveis pelo encaminhamento de propostas de políticas públicas voltadas para a pessoa ostomizada.

Diante do exposto, nada mais oportuno que escolher a data de fundação da Associação dos Ostomizados do Município de São Paulo, para dedicar esse dia 25 de março à divulgação e luta pela cidadania plena



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Toninho Paiva

daqueles que vivem essa realidade. A inclusão dessa data no calendário oficial, resgata ao ostomizado, o dia de consciência social e traz ao Poder Público a realidade das obrigações e o seu dever de assistir com dignidade aos cidadãos de nossa Cidade, acometidos de doenças intestinais que são a principal causa da ostomização.

Deste modo por tratar-se de propositura que muito contribuirá para que os responsáveis pela saúde nesta Cidade voltem sua atenção para os ostomizados, criando-se programas de conscientização, prevenção e assistência médica, a fim de que não sejam de forma preconceituosa, marginalizados e excluídos pela sociedade, aguardamos a imediata aprovação deste projeto de lei, com o apoio dos nobres pares.



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 64

do processo n.º 01-760 de 2006

291/2106 (a) Ad

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto nada consta.

2012106

Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

À Comissão de Constituição e Justiça.

2012106

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 21.12.06 às 14h
[Assinatura]

SOLANGE RAIRONE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Para relatar:
Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
Em: / /

Expediente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

À SGP-21 A Pedido

São Paulo, 12 / 02 / 07

Carlos Roberto da Silva
Supl. de Equipe - SGP-15

Segue _____ juntado _____ nesta data documentos _____
o papel de informação _____ rubricado _____ sob folha _____
R. 05
Em: 26 / 02 / 07.

[Assinatura]
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0142/2007

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO; DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 700/06.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, que visa instituir o
Dia Municipal do Ostromizado.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é
dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes,
na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se no art. 13, I, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Quanto ao mérito, as Comissões pertinentes entendem ser inegável o interesse público
da proposta, razão pela qual manifestam-se

FAVORAVELMENTE.

Quanto aos aspectos financeiros, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor
na medida em que as despesas com a execução do projeto correrão por conta das
dotações orçamentárias próprias.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, em 13/02/07

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

17 - RELCOM
17- 0125/2007

folha nº 05 do
Processo nº 700/06.
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Parâmetros de file. 05

Formulário D.O.M. de
27 / 02 / 2007

Página(s) 76 Coluna(s) 1ª

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: Maria Tereza

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

A SGP-23

São Paulo, 01/03/07
MJS

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

RECEBIDO EM SGP-23

EM 02/03/07

Camila

AS 15:30 h

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar
registro e carta de lei.

08/03/2007

Liliana

LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Supervisora de Finalização do Proc. Legis.-Subst.

Sra. Supervisora,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

08/03/2007

KMS

KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

Em 23/04/07
rubricado 5 sob folha 5 n.º 06 a 15

KMS
KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar



Folha nº	06	do proc.
nº	01-0700	de 2006
16		

KATHY REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 15 de março de 2007.

23 - OF-SGP23
23- 1038/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 07 de março do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 700/06, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que institui o Dia Municipal do Ostomizado, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



LMMB/krms



Folha nº 07 do proc.
nº 01-0700 de 2006
KATHY REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo.

(PROJETO DE LEI Nº 700/06). (Ver. Toninho Paiva - PR). Institui o Dia Municipal do Ostomizado, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Ostomizado, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de março, passando o mesmo a integrar o Calendário de Eventos do Município de São Paulo. Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,

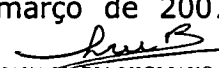

KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A",

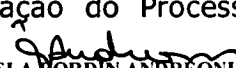
extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 59 e digitei.


ZUZASSATO
Eu, Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12", a conferi.

São Paulo, 08 de março de 2007. Supervisora de Finalização do Processo

Legislativo, 
LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Supervisora de Finalização do Proc.Legis.-Subst.,

Visto,


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo,

Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-


LMMB/krms





Folha nº 08 do proc.
nº 01-0700 de 2006
16

KATIA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº DE DE DE

Institui o Dia Municipal do
Ostomizado, e dá outras
providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Ostomizado, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de março, passando o mesmo a integrar o Calendário de Eventos do Município de São Paulo.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 12 de março de 2007.

O Presidente,

L
LMMB/krms

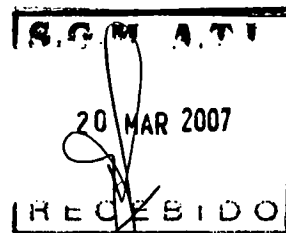


Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 09do proc.
nº 01-0700 de 2006
K
KATYIA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

São Paulo, 15 de março de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 1038, de 15/03/07, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 700/06, de autoria do Vereador Toninho Paiva (inciso I do art. 84 do R.I.).



Marlene Gimenes Giraldes Antonelli
RF: 548.562.2.00
SGM/ATL



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 10 do proc.
nº 01-0700-00-3006
RECEBIDA MURRAY DE SILVA
Assessoria Parlamentar

São Paulo, 5 de abril de 2007.

Ofício A. J. L. nº 060/07
Ref.: OF-SGP 23 nº 1038/2007

15 - DOCREC
15- 0777/2007

Senhor Presidente

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do disposto no artigo 42, § 7º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, caberá a essa E. Câmara a promulgação da lei relativa ao Projeto de Lei nº 700/06, que institui o Dia Municipal do Ostimizado, tendo-lhe reservado o número 14.340.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

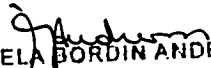

GILBERTO KASSAB
Prefeito



Ao
Excelentíssimo Senhor
ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAM/crtan
Reserva 14 340

15:00 09/04/2007 00:14:34 - Protocolo Legislativo - SGP 22

À SGP-23
Em 09/04/07

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-23

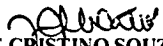
EM 10/04/07

AS 15:00 h

Sra. Creusa,

Juntar ao presente o Of. ATL 60/2007, oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica e providenciar carta de lei promulgada.

Em, 10.04.2007.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 10.04.2007.


CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo



Assistente Parlamentar
KATIA REGINA MORAES DE S

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 13 de abril de 2007.

23 - OF-SGP23
23- 1414/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Lei nº 14.340, de 05 de abril de 2007, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que institui o Dia Municipal do Ostromizado, e dá outras providências, relativa ao Projeto de Lei nº 700/06, de autoria do Vereador Toninho Paiva.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

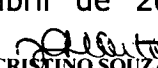
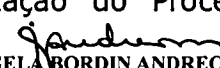

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JK
JCSS/clza



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI Nº 14.340 DE 05 DE ABRIL DE 2007. (PROJETO DE LEI Nº 700/06). (Ver. Toninho Paiva). Institui o Dia Municipal do Ostomizado, e dá outras providências. Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Ostomizado, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de março, passando o mesmo a integrar o Calendário de Eventos do Município de São Paulo. Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 10 de abril de 2007. O Presidente, a) Antonio Carlos Rodrigues. Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 10 de abril de 2007. O Secretário Geral Parlamentar, a) Breno Gandelman. Eu,  CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-13", extraí a presente cópia fielmente do original e digitei. Eu,  ZUZI ASSATO, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12", a conferi. São Paulo, 10 de abril de 2007. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,  JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS, Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto,  ÂNGELA BORDIN ANDREONI, Subsecretária de Apoio Legislativo, Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/clza



Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 14.340 DE 05 DE ABRIL DE 2007

(PROJETO DE LEI Nº 700/06)

(VEREADOR TONINHO PAIVA)

Institui o Dia Municipal do
Ostomizado, e dá outras
providências.

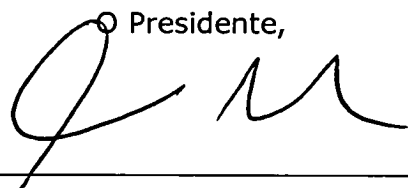
Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Ostomizado, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de março, passando o mesmo a integrar o Calendário de Eventos do Município de São Paulo.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

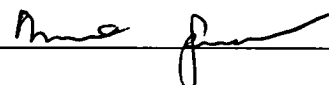
Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

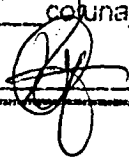
Câmara Municipal de São Paulo, 10 de abril de 2007.

O Presidente,


Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 10 de abril de 2007.

O Secretário Geral Parlamentar,



Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 14 / 04 / 2007
página 187 coluna 2ª
Conferido 

✓

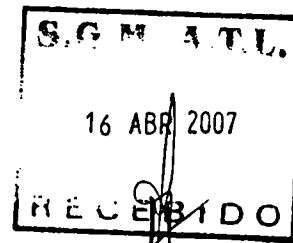


Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 14 do proc.
nº 01-0700 de 2006
.....
.....
NATIA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

São Paulo, 13 de abril de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 1414, de 13/04/07, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da Lei nº 14.340, de 05/04/07, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do art. 42 da LOMSP, relativa ao Projeto de Lei nº 700/06, de autoria do Vereador Toninho Paiva.



Marlene Gimeses Giraldes Antonelli
RF: 548.342.2.00
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

15 # U

do processo nº 01-0700 de 2006 23.04.07

(a)

Kathy
KATHY REGINA MORAES DE SANTANA
Assistente Parlamentar

À SGP-33 – Senhora Supervisora,

Para arquivamento.

23/04/07

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

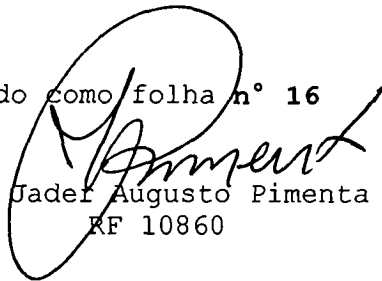
JADER AUGUSTO PIMENTA
RF 10.860
8GP. 33

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
a folha de informação
ob nº. 16
10/04/2007



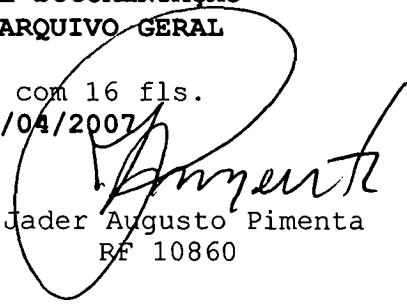
Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha n° 16
do processo 01-700 de 2006 24/04/2007


Jader Augusto Pimenta
RF 10860

**SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 16 fls.
Arquivado em 24/04/2007
O Funcionário


Jader Augusto Pimenta
RF 10860